



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº 003/00 DE 13 DE JANEIRO DE 2.000

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Sr. CELSO OLIVEIRA DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de Gestor Municipal da Assistência Social,

R E S O L V E:

ESTABELEECER os critérios de Partilha de Recursos destinados ao atendimento dos Serviços de Ação Continuada da Assistência Social no Município de Jaciara – MT, pelos termos abaixo e seguintes:

A entidade a ser beneficiada deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Estar regularmente constituída e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social;
2. Estar adimplente junto ao Tribunal de Contas do estado;
3. Operar com limite máximo de atendimento;
4. Possuir recursos humanos e instalações físicas adequadas ao tipo de atendimento que presta aos beneficiários da Assistência Social;
5. Desenvolver Programas de Ação em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social e com os princípios da Política de Atendimento (ECA, PNI, etc);
6. Prestar atendimento sem qualquer obrigatoriedade de contrapartida dos beneficiários
7. Objetivar a inserção, prevenção, proteção e promoção dos segmentos populacionais vulnerabilizados pela pobreza e exclusão social, garantindo o atendimento as suas necessidades básicas.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE, DANDO CIÊNCIA.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 31 DE JANEIRO DE 2.000

CELSO OLIVEIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.